

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 761/2019

AUTORES: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS AMIGOS DO CAVALO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

PROTOCOLO Nº: 5466/2019



00087014

DIRETORIA LEGISLATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 164/2019

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.

Em, 08 OUT 2019

Arilson
1º Secretário

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Paranaense dos Amigos do Cavalo, como sede no Município de Apucarana.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Paranaense dos Amigos do Cavalo - APAC, com sede no Município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.

Arilson Chiorato
Arilson Chiorato
Deputado Estadual

IMPRESSÃO LEGISLATIVA DO PARANÁ 08-OUT-2019 15:15 085466 1/1



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Justificativa

A Associação Paranaense Amigos do Cavalo (APAC) presta relevantes serviços de equinoterapia às crianças e adolescentes paranaenses, especialmente às residentes em Apucarana e municípios da Região Metropolitana de Apucarana.

Preenche os requisitos da Lei Estadual 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública.

A APAC é pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná há mais de um ano (art. 1º, I e II), tem finalidade educacional, cultural, filantrópica e esportiva (III), não tem fins lucrativos (IV), sua gestão patrimonial e administrativa garante o patrimônio público, visto que não depende dele para seu efetivo exercício (V), no caso de dissolução, a destinação do patrimônio segue destinação prevista em lei e no Código Civil (VI).

Seus serviços são voltados à comunidade, genericamente, e não é direcionado à determinada classe ou grupo de associados, como prevê o art. 1º, §1º, da Lei Estadual nº 17.826/13.

Para comprovação da regularidade constitutiva, administrativa e fiscal da Associação (art. 2º, Lei Estadual nº 17.826/13), anexa-se cópia dos seguintes documentos:

a) Estatuto social, registrado na Serventia de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Apucarana;

b) Ata de Assembleia Geral para fundação da Associação;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

- c) Ata de Assembleia Geral de Eleição dos cargos e aprovação do estatuto da APAC;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) Certidão negativa de débitos do Departamento de Receita Municipal;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
- g) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- h) Lei Municipal 123, de 05 de dezembro de 2018, que declara de utilidade pública municipal a APAC;
- i) Declaração do autor do Deputado Autor deste projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela APAC;
- j) Declaração de inexistência de remuneração e bonificações e não distribuição de lucros a membros da Diretoria, assinada pela Presidente Sra. Aline Maria Ceranto Luccarelis;
- k) Declaração de inexistência de recebimento de recursos públicos municipais, estaduais ou federal ou de ente internacional;
- l) Declaração do efetivo trabalho de abrangência social da APAC, firmado pelo Exmo. Sr. Lucas Leugi, Vereador do Município de Apucarana;



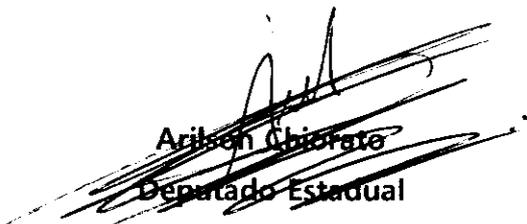
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

m) Relatório de atividades 2019, com demonstrativo e esclarecimentos os trabalhos efetivos e essenciais prestados pela Associação.

O projeto tem amparo legal e constitucional, e preenche todos os requisitos elencados na Lei Estadual nº 17.826/2013.

Solicitamos o apoio a aprovação dos (as) Nobres Parlamentares, em comunhão de esforços para a aprovação desta medida legislativa que fortalecerá os trabalhos essencial à comunidade de Apucarana e Região Metropolitana, desenvolvidos pela Associação Paranaense Amigos do Cavalo.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.


Arilson Chiorato
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES E RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC

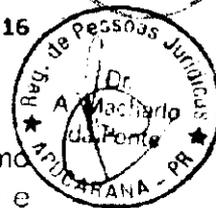
Deputado Arilson Chiorato, no exercício de mandato parlamentar, DECLARA, para os fins do art. 2º, III, da Lei Estadual nº 17.826, de 16 de dezembro de 2013, que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC, sediada no Município de Apucarana.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.


Arilson Chiorato
Deputado Estadual

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC

Página 1 de 16



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Associação Paranaense Amigos do Cavalo, neste estatuto designada como simplesmente, Associação APAC, fundada dia 28 de dezembro de dois mil e dezessete, com sede e foro nesta cidade na Rua Sukesaku Yamamura, - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - Apucarana, PR - CEP: 86803-470 - Apucarana - PR, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, sem cunho político, ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática dos esportes equestres, organizar campeonatos, circuitos, provas, treino, como também organizar evento, promoções e prestação de serviços à comunidade.

ARTIGO 2º - PRERROGATIVA DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á sempre que necessário para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

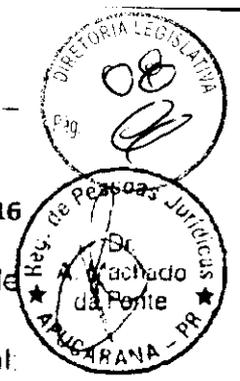
- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores; (vide art. 59, parágrafo único do C.C.)
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades e anuidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de bens moveis e imóveis da Associação;

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO –
APAC

Página 2 de 16



VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades;

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou; (vide art. 60 do C.C.)

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: categoria integrada por todos os associados que estiverem presentes à reunião de fundação da APAC bem como à Assembleia Geral de Aprovação do primeiro Estatuto, estando sujeitos às mesmas obrigações dos sócios contribuintes ;

Paragrafo único - Fundadores da Associação:

1. **Marienen Caroline de Oliveira Bertasso Ogata**

Data de Nascimento: 22/03/1987

RG 8 390 952 8 Data de Expedição: 06/08/2010 Curitiba - PR

Filiação: Maurilio Donisete Bertasso e Cleusa Passos de Oliveira Bertasso

Naturalidade: Apucarana – PR – Brasil.

CPF 054 883 309 50

Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens

Profissão: Comerciante

Endereço: Av. Santa Catarina, 770 – Jd. Apucarana. CEP 86 804 015. Apucarana – PR



2. **Elton Toshio Ogata**

Data de Nascimento: 03/05/1983

RG 7 664 000 9 Data de Expedição: 04/07/2012 Curitiba - PR

Filiação: Takanari Ogata e Alice Toshico Ogata

Naturalidade: Apucarana - PR - Brasil.

CPF 041 450 049 06

Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens

Profissão: Engenheiro Químico e Farmacêutico Bioquímico

Endereço: Av. Santa Catarina, 770 - Jd. Apucarana. CEP 86 804 015. Apucarana - PR



3. **Gisele Cristina Hosp**

Data de Nascimento: 07/07/1983

RG 7 352 575 6 PF - PR

Filiação: Karlheinz Hosp e Lusinele Aparecida Hosp

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF 040 568 869 54

Estado Civil: em união estável

Profissão: Empresaria

Endereço: Rua Platina, 511 - Vila Agari. CEP 86 808 400. Apucarana - PR

4. **Mario Carlos Bovo**

Data de Nascimento: 18/10/1978

RG 7 116 109 9 Data de Expedição: SESP - PR

Filiação: Oscar Bovo e Ivone Verusssa Bovo

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF 003 530 059 08

Estado Civil: em união estável

Profissão: Empresário

Endereço: Rua Platina, 511 - Vila Agari. CEP 86 808 400. Apucarana - PR

5. **Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman**

Data de Nascimento: 24/11/1982

RG 7 557 417 7 SSP-PR

Filiação: Paulo Rossano Dos Santos Gabardo e Margarete Gouvea Gabardo

Naturalidade: Araçongas - PR

CPF 037 013 309 99

Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens

Profissão: Advogada

Endereço: Rua Horeslau Saviski 01 Casa 25 Condominio Residencial Green Ville - Vila Santa Terezinha. CEP 86 802 320. Apucarana - PR

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

6. **Juliano Tormena Caliman**

Data de nascimento: 29/06/1962

RG 1.428.192/2 Data de Expedição: 26/05/1995 Curitiba - PR

Filiação: Dirceu Caliman e Maria Estela Tormena Caliman

Naturalidade: Paraisópolis do Norte - PR

CPF: 034.221.579/67

Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens

Profissão: Empresário

Endereço: Rua Horeslau Savski 01 Casa 25 Condomínio Residencial Green Ville - Vila Santa Terezinha - CEP 86.802.320 - Apucarana - PR



7. **Fernanda Cristine Da Mata Rocha Matias**

Data de Nascimento: 18/03/1988

RG 10.156.984/5 SESP - PR

Filiação: Natalino Rocha e Aparecida Lourdes Da Mata Rocha

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF: 060.231.639/12

Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Cornélio Kloster, 1181 - Jd. Interlagos. CEP 86.803.070. Apucarana - PR

8. **Tadeu Fernando Matias**

Data de Nascimento: 20/01/1985

RG 9.047.838/9 SESP - PR

Filiação: Antonio Tadeu Matias e Eloina Domingues Matias

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF: 048.221.689/13

Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens

Profissão: Empresário

Endereço: Rua Cornélio Kloster, 1181 - Jd. Interlagos. CEP 86.803.070. Apucarana - PR

9. **Aline Maria Ceranto Luccarelis**

Data de Nascimento: 20/04/1981

RG 6.497.395/9 Data de Expedição: 11/07/2014 Curitiba - PR

Filiação: Francisco Carlos Ceranto e Ilsa Maria Gomes Ceranto

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF: 007.706.439/90

Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens

Profissão: Empresaria

Endereço: Rua Vênus, 207 - Jd. Vale do Sol. CEP 86.803.110. Apucarana - PR

[assinatura]

[assinatura]



10. **Hugo Leonardo Soares Luccarelis**

Data de Nascimento: 20/08/1983

RG 8 663 284 5 Data de Expedição: 01/03/1999 Curitiba – PR

Filiação: Celso Aparecido Luccarelis e Vera Lucia Soares Luccarelis

Naturalidade: Apucarana - PR

CPF 037 906 689 07

Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens

Profissão: Corretor

Endereço: Rua Vênus, 207 – Jd. Vale do Sol, CEP 86 803 110. Apucarana – PR



II. Associados Honorários e ou Beneméritos: categoria integrada por todo associado que, residente no Brasil ou no exterior, profissional ou não dos esportes equestres, tenha prestado serviços à Sociedade ou à classe do País, a critério da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo/Deliberativo, isento de contribuições;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente e ou anualmente com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher requerimento de inscrição na secretaria da associação sendo obrigado neste requerimento a assinatura de 1 associado, onde este requerimento será encaminhado a Diretoria Executiva da Associação onde aprovarão ou não o membro. Uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas;

Parágrafo único – Não pagamento, pelo associado contribuinte, das obrigações financeiras devidas à APAC, depois de decorridos 30 (trinta) dias de notificado extrajudicialmente.



- VI. Para admissão de novos associados contribuintes a APAC cobrará anuidade ou fração de anuidade considerando o mês de admissão;

Parágrafo único – O valor da anuidade e forma de pagamento será estipulado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS



- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Participar, na medida do possível de forma espontânea das promoções e eventos organizados pela associação;
- III. Portar-se com dignidade e decoro nas dependências da SRA cedidas à APAC;
- IV. Efetuar o pagamento pontual das obrigações financeiras pessoais, assumidas perante APAC e ou decorrentes de participação em quaisquer eventos e promoções sociais;
- V. Respeitar e cumprir discussões da Assembleia Geral;
- VI. Zelar pelos documentos, bens moveis e imóveis da SRA e APAC que lhes forem confiados, respondendo pelos danos ou extravios que causarem, ocorridos enquanto estiverem sob sua guarda ou responsabilidade; assim como o zelo pelo bom nome da Associação;
- VII. Não discriminar publicamente a instituição, seus diretores, conselheiros, associados, funcionários, clientes, fornecedores, parceiros e frequentadores;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- IX. Comparecer por ocasião das eleições;
- X. Votar por ocasião das eleições;
- XI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

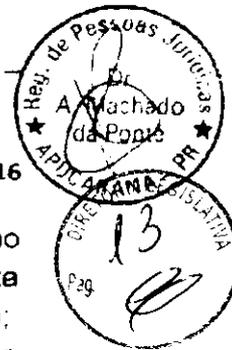
ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO
APAC

Página 7 de 16



- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, assim como frequentar as instalações não privativas da APAC, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral por escrito, contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Propor à Diretoria a realização de eventos e ou atividades de interesse da APAC e ou do seu quadro social;
- V. Solicitar a intercessão da APAC junto aos Poderes Públicos, na defesa dos interesses da associação;
- VI. O direito do voto é pessoal e intransferível, não podendo ser exercido por nenhum preposto ou procurador no caso da pessoa física, mesmo que munido de instrumento específico para tal finalidade.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior,

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO
APAC

Página 8 de 16



independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação

ARTIGO 11º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

O associado que infringir as normas contidas neste Estatuto, no Regimento Interno, nas cláusulas convencionadas em contratos de prestação de serviços com a APAC, ou quaisquer outros tipos de normas emanadas da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência – por falta de natureza leve;
- II. Suspensão – dos direitos associativos por tempo determinado, mínimo de um mês e máximo de 12 (doze) meses, por falta de natureza grave;
- III. Multa Pecuniária – em caso de reincidência por falta de natureza leve e ou grave;
- IV. Exclusão – do quadro social por falta de natureza gravíssima.

§ 1º - São consideradas faltas de natureza leve:

- a) A não observância do artigo 7º deste Estatuto;
- b) As demais faltas previstas no Estatuto e no Regimento Interno e em resoluções dos órgãos administrativos da APAC;

§ 2º - São consideradas faltas de natureza grave:

- a) O não julgamento, pelos membros da Diretoria Executiva, do recurso interposto pelo associado de arquivamento da decisão disciplinar;

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO
APAC

Página 9 de 16



- b) A não convocação, pelo Diretor Presidente da APAC, da Assembleia Geral para que julgue recurso de ultimo grau interposto pelo associado, e que importe na hipótese de arquivamento da decisão disciplinar;
- c) Aquelas praticadas pelo associado que venham a denigrir o seu caráter e que afetam diretamente o decoro da APAC, de seus funcionários, dos demais membros e ou familiares;
- d) Desacatar os membros dos órgãos administrativos da APAC bem como funcionários desta, durante o exercício de suas funções e ou atribuições;
- e) Descumprir as determinações provenientes dos órgãos administrativos da APAC.

§ 3º - São consideradas faltas de natureza gravíssima:

- a) Caluniar, injuriar, difamar a APAC, SRA ou qualquer um de seus membros;
- b) Agir com improbidade, desmazelo e falta de dedicação junto ao cargo ou função para o qual foi eleito ou designado;
- c) Deixar de efetuar os pagamentos, as contribuições, os rateios, as multas, as taxas e outras despesas às quais estiver sujeito o associado junto à tesouraria, nos prazos previstos;
- d) Causar danos morais e materiais à APAC e SRA;

por motivo grave, vier o associado a se tornar indesejável ao quadro social, a juízo da reunião da Diretoria Executiva, em deliberação fundamentada;

- e) Demais faltas previstas no Estatuto e no Regimento Interno e em resoluções dos órgãos administrativos da APAC.

§ 4º - As advertências serão sempre por escrito.

§ 5º - O valor da pena de multa variara sempre entre um mínimo e um máximo pré-estabelecido, conforme segue:

- a) Valor correspondente a uma vez o valor da anuidade em caso de primeira reincidência;
- b) Valor correspondente a três vezes o valor da anuidade em caso de novas reincidências.



ARTIGO 12º - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.



ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Vice Tesoureiro, Diretor de Esportes e Vice Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;



- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice – Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETARIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 18º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

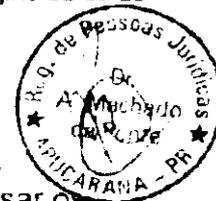
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ARTIGO 19º - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTE

- I. Dirigir e supervisionar os professores das escolinhas.
- II. Marcar cursos, campeonatos, competições, provas, treino.
- III. Manter informado sobre outras competições na região e avisar os membros da associação.



ARTIGO 20º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO –
APAC

Página 13 de 16

(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23º - DA RENUNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 25º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS



✓

11



Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 26º - DO PATRIMONIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas, promoções e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de baias e mensalidades de aulas de equitação e ou eco terapia e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Bens móveis e imóveis e quaisquer outros, advindos de aquisições, doações, legados, verbas do poder público Municipal, Estadual e Federal, de juros e quaisquer rendimentos permitidos por lei;
- V. Os membros não participam do patrimônio da APAC;
- VI. Bens móveis e imóveis e quaisquer outros, advindos de aquisições, doações, legados, verbas do poder público Municipal, Estadual e Federal deverão ser registrados e ou contabilizados em nome da APAC;



ARTIGO 27º - VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28º - DA REFORMA ESTATUTARIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGOS 29º DA DISSOLUÇÃO

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO -
APAC

Página 15 de 16



A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30º - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 32º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Edson Roberto Gomes Brazão

Presidente



Sra. Aline Maria Ceranto Luccarelis

RG 6 497 395 9

Secretário

Sra. Marienen Caroline de Oliveira Bertasso Ogata

RG 8 390 952 8

Assinado
Ana Carolina Gabardo Colman
OAB/PR 39.253

Serventia de Reg. de Tite e Docs e Pes. Juridicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78 031.010/0001-81
Selo Digital nº V2eQR.FZpER.f6ZVp-Yuux5.RANc6
consulte esse selo em <http://fuzarpen.com.br>



O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº
0036947 - REGISTRADO NO LIVRO **A-038**, SOB Nº **0001195**
Apucarana (PR), 22 de fevereiro de 2018

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejus: R\$8,08; Selo Fuzarpen
R\$1,17; Distribuidor: R\$12,10, ISS: R\$2,90 - TOTAL= R\$82,15

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDACAO DA ASSOCIACAO



Aos 28/12/2017 (vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete) às 19h (dezenove horas) nesta capital na Rua Vênus, 207 – Jardim Vale do Sol CEP 86803-110 Apucarana PR reuniram-se na qualidade de fundadores relacionados em lista anexa, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática dos esportes equestres, organizar campeonatos, circuitos, provas, treino, como também organizar eventos, promoções e prestação de serviços à comunidade.

Esclarecendo a todos, todos os pontos e ações já tomadas, foi questionado se havia alguma dúvida e se todos estavam de acordo com a fundação da associação; todos de acordo, foi recolhido informações pessoais:

1. **Marienen Caroline de Oliveira Bertasso Ogata**

Data de Nascimento: 22/03/1987

RG 8 390 952 8 Data de Expedição: 06/08/2010 Curitiba - PR

Filiação: Maurício Donisete Bertasso e Cleusa Passos de Oliveira Bertasso

Naturalidade: Apucarana – PR – Brasil.

CPF 054 883 309 50

Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens

Profissão: Comerciante

Endereço: Av. Santa Catarina, 770 – Jd. Apucarana. CEP 86 804 015. Apucarana – PR

[Handwritten signature]
FOLHA RECONHECIDA

2. **Elton Toshio Ogata**

Data de Nascimento: 03/05/1983

RG 7 664 000 9 Data de Expedição: 04/07/2012 Curitiba - PR

Filiação: Takanari Ogata e Alice Toshico Ogata

Naturalidade: Apucarana – PR – Brasil.

[Handwritten signature]
FOLHA RECONHECIDA



CPF 041 450 049 06
Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens
Profissão: Engenheiro Químico e Farmacêutico Bioquímico
Endereço: Av. Santa Catarina, 770 - Jd. Apucarana. CEP 86 804 015. Apucarana - PR

3. **Gisele Cristina Hosp**

Data de Nascimento: 07/07/1983
RG 7 352 575 6 PF - PR
Filiação: Karlheinz Hosp e Lusinete Aparecida Hosp
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 040 568 869 54
Estado Civil: em união estável
Profissão: Empresária
Endereço: Rua Platina, 511 - Vila Agari. CEP 86 808 400. Apucarana - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Gisele Hosp

4. **Mario Carlos Bovo**

Data de Nascimento: 18/10/1978
RG 7 116 109 9 Data de Expedição: SESP - PR
Filiação: Oscar Bovo e Ivone Verusssa Bovo
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 003 530 059 08
Estado Civil: em união estável
Profissão: Empresário
Endereço: Rua Platina, 511 - Vila Agari. CEP 86 808 400. Apucarana - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

MARIO CARLOS BOVO

5. **Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman**

Data de Nascimento: 24/11/1982
RG 7 557 417 7 SSP-PR
Filiação: Paulo Rossano Dos Santos Gabardo e Margarete Gouvea Gabardo
Naturalidade: Araongas - PR
CPF 037 013 309 99
Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens
Profissão: Advogada
Endereço: Rua Horeslau Saviski 01 Casa 25 Condomínio Residencial Green Ville - Vila Santa Terezinha. CEP 86 802 320. Apucarana - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

gabardo

6. **Juliano Tormena Caliman**

Data de nascimento: 09/06/1982
RG 7 408 792 2 Data de Expedição: 26/05/1995 Curitiba - PR
Filiação: Dirceu Caliman e Maria Estela Tormena Caliman
Naturalidade: Paraíso do Norte - PR
CPF 034 201 579 67
Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens
Profissão: Empresário
Endereço: Rua Horeslau Saviski 01 Casa 25 Condomínio Residencial Green Ville - Vila Santa Terezinha. CEP 86 802 320. Apucarana - PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Juliano Caliman

7. **Fernanda Cristine Da Mata Rocha Matias** *ufmatal*
Data de Nascimento: 18/03/1988
RG 10 156 984 5 SESP - PR
Filiação: Natalino Rocha e Aparecida Lourdes Da Mata Rocha
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 060 231 639 12
Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens
Profissão: Comerciante
Endereço: Rua Cornélio Kloster, 1181 - Jd. Interlagos. CEP 86 803 070. Apucarana - PR



8. **Tadeu Fernando Matias** *Tadeu Fernando MATIAS*
Data de Nascimento: 20/01/1985
RG 9 047 838 9 SESP - PR
Filiação: Antonio Tadeu Matias e Eloina Domingues Matias
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 048 221 689 13
Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens
Profissão: Empresário
Endereço: Rua Cornélio Kloster, 1181 - Jd. Interlagos. CEP 86 803 070. Apucarana - PR

9. **Aline Maria Ceranto Luccarelli** *Aline Maria Ceranto Luccarelli*
Data de Nascimento: 20/04/1981
RG 6 497 395 9 Data de Expedição: 11/07/2014 Curitiba - PR
Filiação: Francisco Carlos Ceranto e Ilsa Maria Gomes Ceranto
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 007 706 439 90
Estado Civil: Casada em comunhão parcial de bens
Profissão: Empresaria
Endereço: Rua Vênus, 207 - Jd. Vale do Sol. CEP 86 803 110. Apucarana - PR

10. **Hugo Leonardo Soares Luccarelli**
Data de Nascimento: 20/08/1983
RG 8 663 284 5 Data de Expedição: 01/03/1999 Curitiba - PR
Filiação: Celso Aparecido Luccarelli e Vera Lucia Soares Luccarelli
Naturalidade: Apucarana - PR
CPF 037 906 689 07
Estado Civil: Casado em comunhão parcial de bens
Profissão: Corretor
Endereço: Rua Vênus, 207 - Jd. Vale do Sol. CEP 86 803 110. Apucarana - PR

Na mesma, colocamos em votação algumas sugestões de nomes para a Associação:

- Associação Família do Cavalo;
- Associação Paranaense de Esportes Equestre;
- Associação Paranaense Amigos do Cavalo;





- Associação Paranaense Amigos do Cavalo;
- Associação Amigos do Cavalo do Vale do Ivai.

Assim com unanimidade entre todos membros fundadores foi eleito: "APAC - Associação Paranaense Amigos do Cavalo".

Em seguida apresentamos a proposta de endereço para a instalação da sede da entidade na SRA (Sociedade Rural de Apucarana) sob endereço Rua Sukesaku Yamamura, Parque de Exposições - Apucarana - PR ; com aprovação unanime de todos os membros.

Assim encerramos as 22h (vinte e duas horas).

Almeida Nuno Augusto Luccarelli

Leobardo

Guilherme

Mário

MARIO CARLOS BOU.

Edson

Felipe

José Fernando MATIAS

Felipe

"cópia"

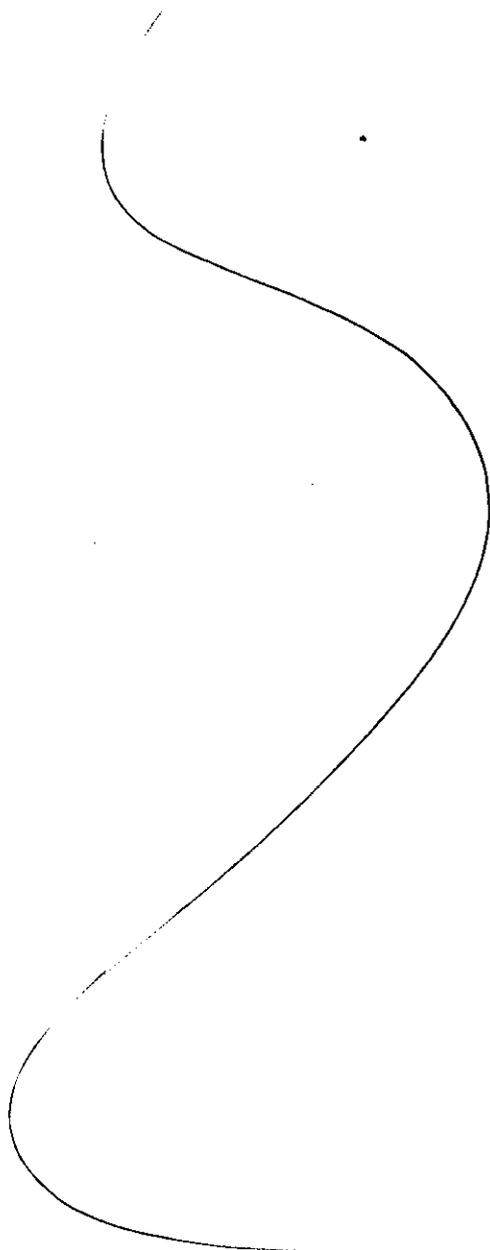
Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes Jurídicas de Apucarana-PR
 Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
 Rua René Camargo da Azevedo, 570 - Apucarana PR - CEP 86800-090
 Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
 Selo Digital nº V2eQR.FZpER.f6ZVp-Yux5.RANc6
 consulte esse selo em <http://fupar.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº 0036947 - REGISTRADO NO LIVRO A-038, SOB Nº 0001196. Apucarana (PR), 22 de fevereiro de 2018

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejus R\$4,08, Selo Funrejus R\$1,17; Distribuidor: R\$12,10, ISS: R\$2,90 - TOTAL = R\$82,15

[Handwritten signature]





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO DOS CARGOS E APROVACAO DO ESTATUTO
DA APAC (ASSOCIACAO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO)



Aos 17/01/2018 (dezessete de Janeiro do ano de dois mil e dezoito) às 20h (vinte horas) reuniram-se em assembleia geral, no endereço Av. Santa Catarina, 770 – Jd. Apucarana CEP 86804-015 – Apucarana – PR. Os membros presentes decidiram por votação dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Iniciamos a votação com a escolha por unanimidade do Sr. Presidente assim escolhido Sra. Aline Maria Ceranto Luccarellis e sua Secretário Sra. Marienen Caroline de Oliveira Bertasso Ogata.

Em sequência Sra. Presidente Aline colocou em votação demais cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal o qual foi aclamado por todos os membros. Em anexo segue a denominação dos cargos:

Diretoria Executiva

1. Presidente: **Aline Maria Ceranto Luccarellis**
2. Vice-Presidente: **Jullano Tormena Caliman**
3. Secretário: **Marienen Caroline de Oliveira Bertasso Ogata**
4. 1º Tesoureiro: **Fernanda Cristine Da Mata Rocha**
5. 2º Tesoureiro: **Tadeu Fernando Matias**
6. Diretor do Esporte: **Elton Toshio Ogata**
7. Vice-Diretor do Esporte: **Gisele Cristina Hosp**

Conselho Fiscal:

1. **Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman**
2. **Hugo Leonardo Soares Luccarellis**



3. Mario Carlos Bovo

Ainda com a palavra a Sra. Presidente distribuiu copias do Estatuto Social a ser discutido, já do conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido resultou na sua aprovação por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente Ata, para todos fins de direito, ficando, por tanto, definitivamente constituída a associação.

Assim encerramos às 22h e 45 min (vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos).

Alina Maria Lucente Lucarelli

Roberto

Quilê Perp.

Mário Carlos

MARIO CARLOS BOVO.

Elton Leônidas Igata

Ferreira

Sidnei Fernando MATIAS

[Signature]

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pas. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua René Camargo da Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78.031.010/0001-81
Selo Digital nº V2eQR.FZPER.6ZVp-Yutz5.RANc6
consulta esse selo em <http://furnarreg.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB Nº
0036947 - REGISTRADO NO LIVRO A-038, SOB Nº 0001295
Apucarana (PR), 22 de fevereiro de 2018 .

Rosane Aparecida Zoneratto - Ecrevente Substituta
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Funrejuv: R\$8,08, Taxa Funarreg:
R\$1,17, Distribuidor: R\$12,10, ISS: R\$2,90 - TOTAL= R\$82,15

[Signature]



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL



Aos 16/04/2018 (dezesesseis de abril do ano de dois mil e dezoito) às 20h (vinte horas) reuniram-se em assembleia geral, no endereço Rua Horeslau Saviski 01 Casa 25 Condomínio Residencial Green Ville – Vila Santa Terezinha. CEP 86 802 320. Apucarana – PR.

Sra. Presidente deu início a seção solicitando a correção do endereço da APAC de Rua Sukesaku Yamamura, Parque de Exposições – Apucarana – PR; para: Rua Sukesaku Yamamura, 181 – Parque de Exposições Nilson Alves Ribeiro, CEP 86.803-470; Apucarana – Pr.

Na sequência apresentou aos demais integrantes da diretoria o regulamento interno solicitando sua aprovação (em anexo); tendo a aprovação de todos.

Também se colocou em votação um desconto especial para o sócio que coloque mais que 5 animais; devidamente discutido e acordado entre todos da diretoria, chegou-se a: a cada 4 animais embaixados será concedido um desconto de trezentos reais (podendo ser alterado conforme assembleia de prestação de contas).

Sra. Aline anunciou:

Professor Carlos Holonka para ministrar aulas nas quartas-feiras de Equitação Terapêutica;

Professora Ismeni Rosina para ministrar aulas de Equitação durante a semana;

Foram doados a Apac para escola de equitação os animais Guarani (18anos - macho) por Roberto Fabene, Jardim (20 anos - macho) por Antônio Carlos de Paula e Glee (9 anos – fêmea) por Gisele Cristina Hosp.

Abriu-se votação para aceitação dos novos associados, sendo assim:

Matricula 0006 Fernando Fontana Duarte (ACEITO)

Matricula 0007 Nelio Alberton Maziero (ACEITO)

- Matricula 0008 Eduardo Pinheiro da Silva (ACEITO)
- Matricula 0009 Vinicius Sanches Rufatto (ACEITO)
- Matricula 0010 Rodrigo Silva Conceição (ACEITO)
- Matricula 0011 Cesar Ladi Calomeno (ACEITO)
- Matricula 0012 Joao Luiz Vamos Telles (ACEITO)
- Matricula 0013 Aparecido Marques Andrade (ACEITO)
- Matricula 0014 Ismeni Aparecida Rosina (ACEITO)
- Matricula 0015 Jose Antonio de Oliveira Netto (ACEITO)
- Matricula 0016 Rodrigo Pereira de Carvalho (ACEITO)
- Matricula 0017 Fernando Blini (ACEITO)

Na sequência os mesmos foram aprovados para possível locação de baia.

Assim encerramos as 22h e 05 min (vinte e duas horas e cinco minutos).

Almeida Mano Antonio Luccarelis

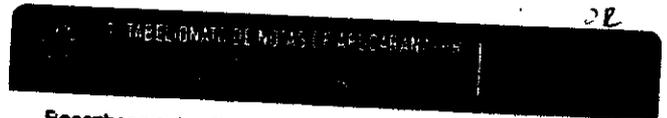
Sorley Fernando MATIAS

Elton Gabriel Spete

MARIO CARLOS BAO.

F. A. R.

Aggabando



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARILENE CAROLINE DE OLIVEIRA BERTASSO OGATA; ALIVE...
MARIA CERANTO LUCCARELLIS...
Apucarana, 12 de Julho de 2018. em testemunho da verdade.



RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor: 12,82
SELO DIGITAL Nº XMPEA . oziZ2 . U57wy - 9FVwt . HG4Fu
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO

Aggabando
Ana Carolina Goberto Colman
OAB/PR 39.253

Serventia de Reg. de Tít e Docs e Pes. Jurídicas de Apucarana-PR
Dr. Adalberto Machado da Ponte - Oficial de Registro
Rua Rene Camargo de Azambuja, 570 - Apucarana PR - CEP 86800-090
Fone: 043 - 3423-4277 - CNPJ - 78 031.010/0001-81
Selo Digital nº 972hH.G6n4u.40Ke7-qfVGH.obl.96
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB
0037708 - AVERBADO NO LIVRO A-042. SOB Nº 0001195-01.
Apucarana (PR). 13 de julho de 2018

Rosane Aparecida Zoneratto - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00) Furrejus: R\$8,08; Selo
R\$1,17; distribuidor: R\$12,89 ; FADEP: R\$2,90. ISS: R\$2,90
TOTAL= R\$85,84





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC
CNPJ: 29.814.164/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:23:42 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **DAD7.5782.44DE.38BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC

CNPJ Nº: 29.814.164/0001-34

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/11/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Paranaense Amigos do Cavalo, com sede na rua Sukesaku Yamamura, 490 Parque de Exposições Cep: 86803-470 Apucarana – PR, inscrita no CNPJ 29814164/0001-34, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente .

Apucarana, 02 de outubro de 2019.



Alene Maria Ceranto Luccarelis
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
R. CURITIBA N° 702, CENTRO Cep: 86.001-764 - FONE: (41) 3427-1005 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ALINE MARIA CERANTO LUCCARELIS

Apucarana, 04 de Outubro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade

ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA
Valor: 6,48

DIGITAL N° 9jXt8 . 6xQrs . uh4wx - NzYy5 . 5w58Y
Busque esse selo em <http://itunarnen.com.br>



Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação Paranaense Amigos do Cavalo, com sede na rua Sukesaku Yamamura, 490 Parque de Exposições Cep: 86803-470 Apucarana – PR, inscrita no CNPJ 29814164/0001-34, não recebeu recursos públicos sejam de esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida Associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente .

Apucarana, 02 de outubro de 2019.

Alina Mauro Luante Macaulis
Presidente



LEI Nº. 123/2018

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 835 - Pág. 09

06 DEZ. 2018

2018.12.06
A 123/2018

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC, inscrita no CNPJ nº. 29.814.164/0001-34, sediada na Rua Sukesaku Yamamura, nº. 181, anexo Parque de Exposição, no bairro Parque de Exposições, nesta cidade.

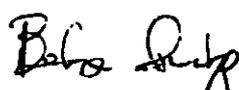
Parágrafo único. A entidade citada no caput deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na secretaria administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº. 11/1975, de 18 de abril de 1975.

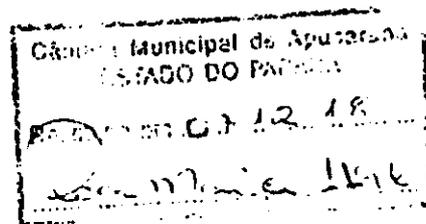
Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2018.


Dr. Carlos Alberto Gebim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.



DECLARAÇÃO

Eu, Lucas Leugi, brasileiro, Solteiro (estado civil), inscrito no Registro Geral sob o nº 83635630 e CPF nº 072667049 95 Vereador no município de Apucarana/PR, DECLARO ter conhecimento das atividades prestadas pela Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC localizada a Rua Sukesaku Yamamura, S/N – Jd. Itália. Apucarana/PR, a qual oferta aulas de Equitação inicial e Equitação Terapêutica para bebês, crianças e adolescentes, reconhecendo a relevância dos serviços prestados pela organização.

Sem mais a declarar, assino o presente documento;

Lucas Leugi



Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

APUCARANA/PR.



IDENTIFICAÇÃO

Razão social:	Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC		
CNPJ: 29.814.164/0001-34	Endereço: Rua Sukesaku Yamamura, 181 -Jd. Itália.		
Telefone: (43) 99934-7009	E-mail: apacapucara80@gmail.com		
Responsável: Aline Maria Ceranto Luccarelis	E-mail: alineceranto20@gmail.com		

CONTEXTO

A Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua com crianças, adolescentes e portadores de deficiências em idade de 2 a 18 anos, fundada em dezembro de 2017 para difundir e aperfeiçoar os esportes equestres no município de Apucarana e região.

O objetivo do Programa é agenciar, através de ações educacionais e esportivas, o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma visão mais ampla da realidade, transformando e oportunizando novas trajetórias por meio do Esporte Equestre e da Equitação Terapêutica para portadores de necessidades especiais.

Pretendemos desenvolver com as crianças e adolescentes um trabalho de disciplina, carinho, respeito e confiança; dando-lhes a oportunidade de amizades duradouras, trabalho em equipe, respeito às diferenças, valores de solidariedade e empatia e estímulo à persistência para alcance do sucesso.

Com o apoio dos instrutores os educandos aprenderão não somente sobre o esporte, como também sobre o jogo da vida, mostrando-lhes que desistir não é o melhor caminho. O aprendizado da frustração, que, embora tenha praticado mil vezes, o erro pode ocorrer, ainda assim erguem a cabeça e determina-se a fazer melhor da próxima vez compreendendo que, para se tornar um campeão são necessárias horas e horas de trabalho árduo e prática; e que o sucesso não acontece do dia para noite. Garantindo que enquanto participam do projeto, aprendam a ser focados, confiantes e resilientes.

PÚBLICO ALVO:

Bebês (+ 2 anos), crianças, adolescentes, jovens e adultos.

ATIVIDADES OFERTADAS:

Projeto social de equitação inicial; Aulas particulares de equitação inicial e avançada (3Tambores, 6 Balizas e Laço em Dupla) e Equitação terapêutica.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Projeto social de equitação inicial: As atividades são executadas aos sábados, das 08 às 18h, visto que o professor executa, no momento, voluntariamente a função.

Os alunos participantes do Projeto Social realizam a atividade de aproximação com o animal, tais como: escovar, preparando-o para a sela, sem perigo de haver resíduos (pedras, farpas) no pelo do animal que possa resultar em machucados e feridas; selagem, banho e alimentação. Após as atividades de aproximação e cuidado com o animal é concretizada a aula de equitação inicial, com carga horária de 01 hora para cada aluno.

Após a aula o aluno entrega seu animal a baia, podendo permanecer na associação e ajudar os demais educandos ou associados, bem como treinar laçada, que não exige supervisão por ser realizada com animais fictícios.

Exige-se dos educandos rendimento escolar, aos que estudam, aos que estão afastados do ambiente pedagógico, permite-se a permanência nas atividades com integral estímulo ao retorno escolar.

Aulas particulares de equitação inicial: o aluno aprende a controlar, respeitar e não temer o animal, posteriormente aprende a passear, galopar e trotar.

A aula prima-se no contato inicial do aluno com o animal. Acontecem de segunda- feira a sábado, em período matutino e vespertino, conforme necessidade do aluno.

Equitação avançada: nesta modalidade o aluno aprende a dominar as técnicas da equitação, aplicando-as para a equitação esportiva de 3 tambores e 06 balizas.

A compreensão do gestual do cavalo e a montagem de maneira eficiente.

As aulas acontecem de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino.

Equitação terapêutica: é um método que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.



Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.



A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Devido ao elevado custo da atividade, visto que é necessário dispor de, no mínimo, um fisioterapeuta e um guia para a equoterapia houve-se a necessidade de trabalhar com projetos de apadrinhamento.

Neste formato o participante da aula não arca com os custos da terapia, toda a despesa é custeada por empresários e voluntários motivados pela responsabilidade social.

Os ganhos com a terapia são visíveis, como: melhora na postura corporal, eixo central e psicomotricidade, capacidade respiratória e cardiovascular, melhora na velocidade de sinapse cerebral, diminuição na ocorrência de crises epiléticas, melhora da autoestima, socialidade, comunicação, entre outros fatores.

NOSSOS NÚMEROS

A Associação Amigos do Cavalo é uma organização relativamente nova, com 01 ano e 10 meses de existência. Nesse período atendemos há 26 alunos em equitação terapêutica; destes 20 permanecem na terapia e 6 receberam alta; 07 adolescentes permanecem desde a fundação, no projeto social de equitação inicial, que hoje conta com 08 alunos e os alunos particulares somam 48 participantes – 02 instrutores, totalizando 76 assistidos pela instituição.

Foram promovidos pela Associação 07 eventos de equitação, sendo 02 provas de laço, 02 provas de baliza e tambor, 01 campeonato paranaense de Ranch Sorting e 02 treinos de Ranch Sorting. O público atingido nos eventos chega a uma estimativa de 500 pessoas, considerando que uma das finalidades da Associação é difundir os esportes equestres no município e região, podemos verificar o alcance desta finalidade, ainda em fase inicial, mas que já aponta resultados, aproximando crianças, adolescentes e famílias com a natureza.

Anexo a este documento, segue fotos das atividades.

Apucarana, 02 de outubro de 2019.

Aline Maria Ceranto Luccarelis
Presidente.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
FOTOS ANEXAS AO PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC
ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA APAC



Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico – CEP: 80530-911
Tel. (41) 3350 4313 – gabinete.arilson@alep.pr.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
FOTOS ANEXAS AO PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC



Gabinete Deputado Estadual ArilsonChiorato
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico – CEP: 80530-911
Tel. (41) 3350 4313 – gabinete.arilson@alep.pr.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
FOTOS ANEXAS AO PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
FOTOS ANEXAS AO PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC



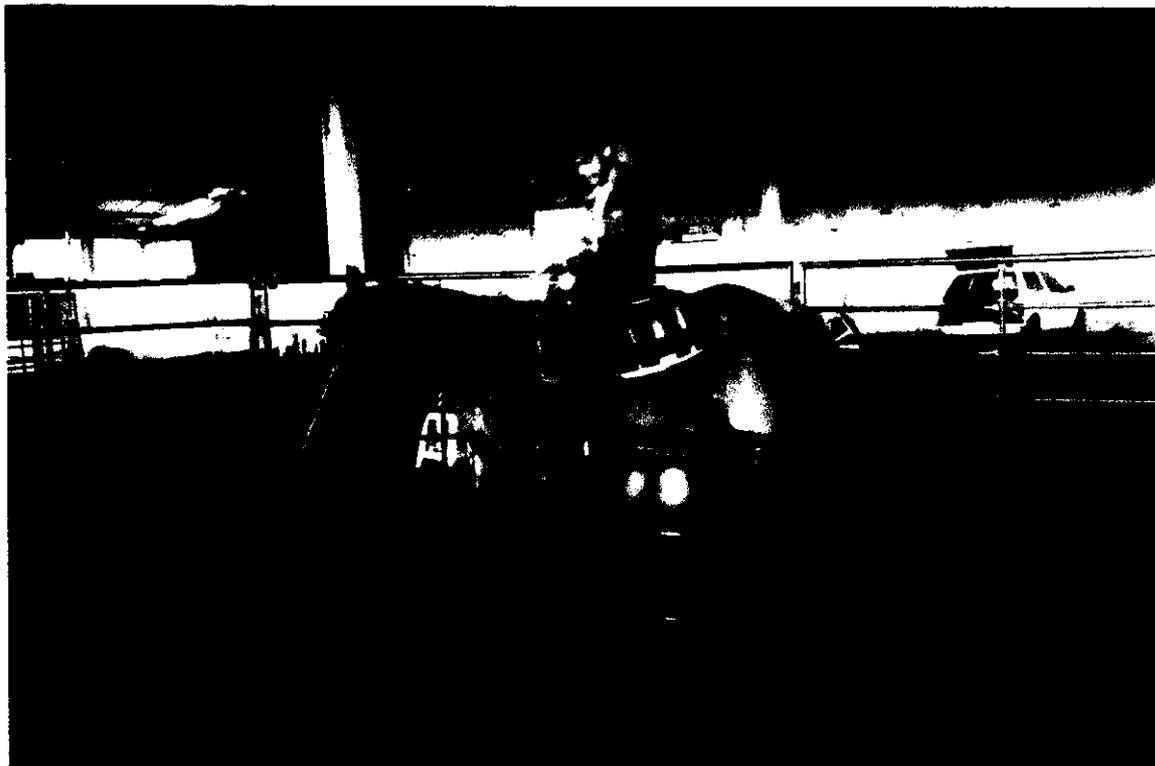
Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico – CEP: 80530-911

Tel. (41) 3350 4313 – gabinete.arilson@alep.pr.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
FOTOS ANEXAS AO PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO – APAC



Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico – CEP: 80530-911

Tel. (41) 3350 4313 – gabinete.arilson@alep.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 5466/2019 – DAP, em 8/10/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 761/2019.

Curitiba, 8 de outubro de 2019.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

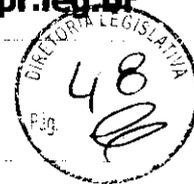
- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 9 de outubro de 2019.


Cristiane Melluso
Matrícula nº 17.070

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO**

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

sex, 11 de out de 2019 18:45

Assunto : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO

Para : Arilson Chiorato
<arilsonchiorato@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Em atendimento ao processamento do PL 761/19, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública à entidade ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO; informamos que aguardamos as providências solicitadas em anexo para dar regular andamento.

Cordialmente.

CRISTIANE MELLUSO
Mart. 17.070

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 761/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

De acordo com a Lei n. 17.286/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Relatório de atividades da entidade assinado pelo dirigente, no original, descrevendo **com datas** as atividades desenvolvidas mês a mês pela entidade durante os últimos 12 meses (ou seja de OUTUBRO de 2018 a OUTUBRO de 2019), a fim de comprovar a periodicidade da entidade.

Desse modo, aguarda-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Matrícula 17.070
Diretoria Legislativa



Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019



Projeto Social - Equitação Básica

APRESENTAÇÃO:

A Associação Paranaense Amigos do Cavalo surgiu em dezembro de 2017 para atender a uma demanda trazida por dois adolescentes moradores do entorno da Sociedade Rural.

Durante o ano de 2017 as instalações do Parque de Exposições passava por reformas e, ao visualizarem que havia movimento no espaço, dois adolescentes procuraram voluntariamente a administração do Parque pedindo que pudessem usufruir do espaço e participar das atividades, sendo voluntários com os associados, Aline ao receber o pedido, até então integrante da administração da Sociedade Rural conjecturou implantar um projeto social para atender a estes adolescentes, com iniciação ao esporte equestre e contato com as atividades da sociedade.

Com apoio de um grupo de amigos, em dezembro de 2017 fundou-se a APAC, presidida por Aline Ceranto, naquele momento não dispunham de recursos financeiros para contratação de professor de equitação, Guilherme, ex aluno da sociedade rural, também na modalidade social, se prontificou a realizar o serviço, visto que foi ajudado por esta instituição e gostaria de retribuir o bem recebido. Hoje Guilherme cursa medicina veterinária.

Para se manter, a organização dispõe de um quadro de associados que contribui mensalmente para a Associação, bem como alugam baias para cavalos, além de uma parceria firmada para aulas particulares de equitação (inicial e profissional), nesta parceria o Centro Guto Macedo realiza as aulas e repassa uma porcentagem do valor para a Associação pelo uso do espaço físico. Todo o valor arrecadado é revertido em melhorias estruturais da Associação, visto que é uma instituição nova, encontra-se em fase de adaptação para execução das atividades.



Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC.

As ações efetivas iniciaram em abril de 2018, com as atividades de equitação inicial e equitação terapêutica.

HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 2019/2020



A Associação Paranaense Amigos do Cavalo – APAC é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua com crianças, adolescentes e portadores de deficiências em idade de 2 a 18 anos, fundada em dezembro de 2017 para difundir e aperfeiçoar os esportes equestres no município de Apucarana e região.

O objetivo do Programa é agenciar, através de ações educacionais e esportivas, o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, contribuindo para a construção de uma visão mais ampla da realidade, transformando e oportunizando novas trajetórias por meio do Esporte Equestre e da Equitação Terapêutica para portadores de necessidades especiais.

Pretendemos desenvolver com as crianças e adolescentes um trabalho de disciplina, carinho, respeito e confiança; dando-lhes a oportunidade de amizades duradouras, trabalho em equipe, respeito às diferenças, valores de solidariedade e empatia e estímulo à persistência para alcance do sucesso.

Com o apoio dos instrutores os educandos aprenderão não somente sobre o esporte, como também sobre o jogo da vida, mostrando-lhes que desistir não é o melhor caminho. O aprendizado da frustração, que, embora tenha praticado mil vezes, o erro pode ocorrer, ainda assim erguem a cabeça e determina-se a fazer melhor da próxima vez compreendendo que, para se tornar um campeão são necessárias horas e horas de trabalho árduo e prática; e que o sucesso não acontece do dia para noite. Garantindo que enquanto participam do projeto, aprendam a ser focados, confiantes e resilientes.

Desde maio de 2020, o projeto conta com 18 alunos ativos, sendo 10 alunos em terapia e 08 alunos em aulas de equitação (equitação inicial, 3 Tambores, 6 Balizas e Laço em Dupla) com previsão de inserção de mais 35 alunos, dos quais 15 vagas se destinam a equoterapia e 20 vagas para



equitação inicial, as vagas serão todas gratuitas por meio de parceria firmada com a Prefeitura Municipal (início em junho de 2020).

A organização é a única instituição a realizar a equitação e equoterapia no Estado do Paraná na modalidade social, sem que os participantes paguem pela atividade.

Conta com 03 pistas para equitação, sendo 02 cobertas e 01 ao ar livre, adequando-se as condições climáticas, se necessário.

As atividades do Projeto social são executadas aos sábados, das 08 às 18h, visto que o professor executa voluntariamente a função.

Hoje, 05 dos 10 participantes que praticam os esportes de Baliza e Tambor encontram-se aptos a participarem dos campeonatos, provas e competições em Apucarana e em nossa região.

METODOLOGIA

As atividades do Projeto social são executadas aos sábados, das 08 às 18h, visto que o professor executa, no momento, voluntariamente a função.

Os alunos participantes do Projeto Social realizam a atividade de aproximação com o animal, tais como: escovar, preparando-o para a sela, sem perigo de haver resíduos (pedras, farpas) no pelo do animal que possa resultar em machucados e feridas; selagem, banho e alimentação. Após as atividades de aproximação e cuidado com o animal é concretizada a aula de equitação inicial, com carga horária de 01 hora para cada aluno.

Após a aula o aluno entrega seu animal a baia, podendo permanecer na associação e ajudar os demais educandos ou associados, bem como treinar laçada, que não exige supervisão por ser realizada com animais fictícios.

Exige-se dos educandos rendimento escolar, aos que estudam, aos que estão afastados do ambiente pedagógico, permite-se a permanência nas atividades com integral estímulo ao retorno escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças e jovens de 06 a 18 anos.



Projeto de Equitação Terapêutica



HISTÓRICO

Desde sua fundação, a equipe diretiva da organização preocupou-se no atendimento humano e acolhedor, principiando o projeto social com as aulas de equitação inicial, porém ao verificar que não existia no município, região e no Estado um serviço gratuito de equitação terapêutica optou-se pela busca de empresários e voluntários que pudessem apadrinhar o tratamento para crianças portadoras de deficiência, implementando o Projeto social de equitação terapêutica.

O projeto de apadrinhamento consiste no pagamento por parte de empresários e voluntários dos custos da terapia, ou seja, o aluno não possui despesa alguma com o tratamento.

A equitação terapêutica conta com 01 fisioterapeuta especializado em Equitação e Equitação Terapêutica e um guia, as sessões acontecem uma vez na semana com duração de 30 minutos, neste período o aluno recebe em torno de 180 estímulos diferentes para o cérebro, estes estímulos resultam na melhora do sistema circulatório, respiratório, resistência muscular, postura corporal, entre outros.

CONTEXTO

A Equitação Terapêutica é um método que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.



A interação com o cavalo, incluindo os primeiros contatos, os cuidados preliminares, o ato de montar e o manuseio final desenvolvem, ainda, novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima.

Desde Junho de 2019 e até a presente data, em junho de 2020, 10 alunos estão ativos nesta modalidade, todos com deficiências avaliadas para desenvolvimento terapêutico.

Devido ao elevado custo da atividade, visto que é necessário dispor de, no mínimo, um fisioterapeuta e um guia para a eco terapia houve a necessidade de trabalhar com projetos de apadrinhamento.

Neste formato o participante da aula não arca com os custos da terapia, toda a despesa é custeada por empresários e voluntários motivados pela responsabilidade social.

Os ganhos com a terapia são visíveis, como: melhora na postura corporal, eixo central e psicomotricidade, capacidade respiratória e cardiovascular, melhora na velocidade de sinapse cerebral, diminuição na ocorrência de crises epiléticas, melhora da autoestima, socialidade, comunicação, entre outros fatores.

PÚBLICO ALVO: Bebês (com mínimo de 02 anos), crianças e adolescentes portadoras de deficiências e transtornos.

FORMAS DE ADMISSÃO: Procura espontânea e encaminhadas por instituições de atendimento a portadores de deficiência, como AMAA- Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucarcanenses; APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Download- Pais e amigos de portadores de síndrome de Down, bem como de médicos da rede pública de atendimento.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO: É realizada avaliação com cada criança encaminhada, verificando se as condições físicas e o histórico de saúde dos infantes permitem a atividade, há restrição para algumas condições severas,



Associação Paranaense Amigos do Cavallo – APAC.

como cardiopatias, epiléticos, hipertensos e portadores de Down com lesão congênita na medula espinhal.



ATIVIDADE

Esta modalidade atende ao público portador de necessidades especiais, não havendo restrição de deficiência intelectual, física ou cognitiva, todos podem usufruir dos benefícios da terapia, após triagem.

Durante todo o ano de 2019, e todos os meses do ano de 2020, até julho do corrente ano.

Destacamos que existem exceções a condições severas de cardiopatias, epiléticos, hipertensos e portadores de síndrome de Down que possuam lesão congênita na medula, ora qu, com o andar do animal todos os músculos do corpo se contraem, pressionando os vasos.

A terapia resulta em respostas adaptativas apropriadas as limitações, como respostas neurológicas, desenvolvimento de autoconfiança e autoestima, correção postural, força muscular e respiratória, entre outros benefícios, levando os pacientes a perceber suas potencialidades e minimizar suas deficiências, resultando em qualidade de vida.

Apucarana, 30 de junho de 2020.

Aline Maria Ceranto Luccarelis
Presidente da Associação

Aline Maria Ceranto Luccarelis

CPF: 007.706.439-90

02130-60.2021

Requerimento GDARIL:

- Anexo 01 (0303819)
- Relatório 01 (0303822)
- Solicitação DL/PRL 03C
- Relatório 01 (0311322)
- Relatório Relatório Ativi

Consultar Andamento

Clique [aqui](#) para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações



Autenticado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 24/02/2021, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de documento original.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0311352** e o código CRC **BEA10628**.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO

Informação nº 08/21 –DL – **PL 761/2019**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

Cristiane Melluso

Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 761/2019

Projeto de Lei nº. 761/2019

Autor: Deputado Arilson Chiorato

APROVADO

23/03/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação paranaense dos amigos do cavalo, com sede no Município de Apucarana.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Paranaense dos Amigos do Cavalo, com sede no Município de Apucarana.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de difundir e aperfeiçoar a prática dos esportes equestres, organizar campeonatos, circuitos, provas, treino, como também organizar evento, promoções e prestação de serviços à comunidade, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 761/2019**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 23 de março de 2021.



DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO PAULO LITRO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Coletti Fernandes, Deputado Estadual**, em 23/03/2021, às 14:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Presidente da Comissão**, em 23/03/2021, às 15:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0328732** e o código CRC **AC65F803**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 761/2019, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 23 de março de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres favoráveis:
 - Comissão de Constituição e Justiça;

Curitiba, 24 de março de 2021.


Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo